MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMIMAR

Identificação do Solicitante	
Secretaria Solicitante	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Responsável pela Requisição:	Lauro Konrad
Data	14/02/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - O objeto do presente estudo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para torneios e campeonatos a serem disputados nos anos de 2025 e 2026.
1.2 - Devido a município não ter um calendário definido, bem como a quantidade de times participantes nos campeonatos, sugere-se que o edital seja formalizado para Registro de Preços.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

2.1 - A presente aquisição/contratação está prevista no Plano Anual de Contratação: (X) sim ( ) não
2.2 - No PCA de 2025 o objeto foi previsto no item 4.2.5.6.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Especificações gerais:
3.1.1. No caso de não haver o total de partidas previstas em uma sede, o pagamento será parcial conforme as quantidades de partidas efetivamente realizadas na rodada.
3.1.2. O cronograma com os locais e times das rodadas serão fornecidos pelo Município.
3.1.3. A escala de arbitragem será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser efetuada de acordo com as necessidades da competição e entregue ao organizador do campeonato.
3.1.4. Em cada partida deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA, no mínimo árbitros e auxiliares, de acordo com as necessidades e exigências da modalidade prevista.
3.1.5. O transporte de seus agentes para os locais de realização das partidas será de responsabilidade da CONTRATADA.
3.1.6. As partidas poderão acontecer em qualquer dia e turno da semana.
3.1.7. Todos os árbitros deverão estar uniformizados.
3.1.8. Os árbitros que tiverem atuações consideradas tecnicamente fracas, causando transtornos ao campeonato, deverão ser substituídos e afastados do rol de profissionais que apitam o campeonato, cujo pedido será comunicado por escrito à CONTRATADA, pelo fiscal do contrato.
3.1.9. A equipe de arbitragem deverá fornecer e preencher as súmulas com suas observações de acordo com as regras da modalidade, entregando ao final do jogo ao representante do município.
3.1.10. No caso de prorrogações, cobranças de pênaltis e outros casos previstos no regulamento a contratada não poderá cobrar valor adicional, sendo considerado como parte da partida.
3.2. Local de prestação dos serviços e obrigações da contratada:
3.2.1 As partidas serão realizadas em diversos locais do município de Vale do Sol, incluindo a sede e o interior do mesmo.

Assinado por 2 pessoas: KELLI VANESSA GABE e LAURO KONRAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/D828-9368-6C2E-86C3 e informe o código D828-9368-6C2E-86C3

3.2.2. O transporte até o local das partidas, a alimentação e o material necessário para a execução do serviço serão por conta da empresa contratada.
3.2.3 A licitante deverá assegurar facilidade da comunicação através de telefone, e-mail, e/ou outros meios de comunicação disponíveis;
3.2.4 A licitante deverá cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
3.2.5 Os serviços deverão ser prestados de acordo com as avaliações previamente autorizadas pelo Município, durante o período de validade da Ata;
3.2.6 A empresa sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços efetuados, reservando-se a esta municipalidade o direito de não aceitá-los, caso não se encontrem os mesmos em condições satisfatórias e/ou não estando de acordo com as necessidades da Prefeitura;
3.2.7 A licitante deverá responder por seus atos civis, criminalmente, integralmente e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente a esta ou a terceiros; por seus funcionários, representantes ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização pela Prefeitura;
3.2.8 A licitante deverá comparecer à sede da Prefeitura, sempre que solicitado, através de titular ou preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados;
3.2.9 A licitante deverá comunicar imediatamente a Prefeitura, qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do serviço licitado.

3.3. Da natureza do objeto:
3.3.1 O objeto tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Da qualificação técnica
3.4.1 Para fins de habilitação da qualificação técnica, deverão ser exigidos das empresas os seguintes documentos:
a) Certificado do registro no Conselho regional de Educação Física (Cref2) ou equivalente de outro estado em nome da empresa licitante;
b) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica ou privado que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto.
c) Declaração do quadro de arbitragem que a empresa dispõe, devidamente habilitados para prestação do serviço, incluindo no mínimo 5 árbitros diplomados pela Federação Gaúcha ou na Confederação Brasileira para cada modalidade na qual a licitante apresentou proposta.

4.1 - Valores de referência e quantidade estimada:

Nº	Descrição do Item	Unidade Medida	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário referência (R$)
2	Serviço de arbitragem jogos de Voleibol, composta por 3 integrantes, sendo 02 árbitros e 1 auxiliar. Os jogos serão realizados em Ginásios do Município, sendo previsto 1 sede com 3 partidas no mesmo dia.	Partidas	30	50	372,00

Assinado por 2 pessoas: KELLI VANESSA GABE e LAURO KONRAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/D828-9368-6C2E-86C3 e informe o código D828-9368-6C2E-86C3

3	Serviço de arbitragem jogos de Futebol Sete, composta por 3 integrantes, sendo 02 árbitros e 1 auxiliar. Os jogos serão realizados em Campos do Município, sendo previsto 4 sedes com 4 jogos no mesmo dia em cada sede.	Partidas	50	200	421,75

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 - Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviço de arbitragem.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$102.950,00

6.2 - As despesas orçamentárias deverão ser informadas no momento da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem, conforme as especificações descritas nos itens 3, 4 e 5 do edital.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que poderá ser uma contratada para cada item necessário.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 - Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Indicamos o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal do futuro contrato.

Fiscal dos Contrato			
Nome	**CPF**	**EMAIL**	**FONE**

Assinado por 2 pessoas: KELLI VANESSA GABE e LAURO KONRAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/D828-9368-6C2E-86C3 e informe o código D828-9368-6C2E-86C3

Lauro Konrad	777.928.580-49	manufrotaeventos@valedosol.rs.gov.br	(51) 37501122

10.2 - Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
a) elaboração de minuta do edital;
b) elaboração de minuta da ata de registro de preços;
c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
d) publicação e divulgação do edital e anexos;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - Vislumbram-se que não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vale do Sol, 14 de fevereiro de 2025

_____
Lauro Konrad
Responsável pela elaboração

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 14/02/2025

_____
Kelli Vanessa Gabe
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Assinado por 2 pessoas: KELLI VANESSA GABE e LAURO KONRAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/D828-9368-6C2E-86C3 e informe o código D828-9368-6C2E-86C3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D828-9368-6C2E-86C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KELLI VANESSA GABE (CPF 033.XXX.XXX-30) em 14/02/2025 13:58:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LAURO KONRAD (CPF 777.XXX.XXX-49) em 14/02/2025 21:00:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/D828-9368-6C2E-86C3